

PG 235
RB 16

Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes
Resumo de Termo de Contrato nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições contidas na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Valor: R\$ 21.735,00
Data: 11/08/2017
Programa de Trabalho: 20608130744350000
Classificação Econômica: 44905234
Nota de Empenho nº.: 2017NE00531
Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
Parecer Jurídico: CJ/SA nº 3/2017 de 10/02/2017

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

**CHEFEIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEP/PCD Nº 879417/2016
PREGÃO ELETRÔNICO CG Nº 005/2017
OC: 470101000120170C00007**
Objeto: aquisição com instalação de uma plataforma vertical, elaboração e execução do projeto civil e adequações do espaço físico com a inclusão de materiais, mão de obra, no Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro – CTBP, localizado à Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 - Cidade Vargas, São Paulo, SP. Nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.237/02 combinado com o artigo 6º, Inciso VII da Resolução CEGP-10 de 19/11/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme segue:

Item
EMPRESA: BASIC ELEVAADORES LTDA., CNPJ nº 02.254.737/0001-66
Valor Total da aquisição: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
UFE 470101.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ 03.051.567/0001-85.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017
PROCESSO Nº. 2207/00002016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.
Análise de Recurso apresentado pela licitante: BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.051.567/0001-85. Referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2017 - Processo SC nº 2207/00002016 cujo Objeto é: Aquisição de Papel Higiênico, Papel Toalha e Sabonete Líquido.

1. - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
As 10:06:32 horas do dia 08 de agosto de 2017 foi aberto o Pregão Eletrônico supramencionado.
Ato contínuo, foi feita a análise das propostas, etapas de lance, na qual a recorrente apresentou o menor preço. No momento oportuno, esta Pregoeira solicitou os documentos exigidos no Edital para fins de habilitação. A recorrente os enviou, porém, os documentos apresentados dispunham que ela era fabricante e distribuidora, porém, queria obter vantagens dispostas apenas às empresas varejistas, motivo este que culminou na inabilitação da recorrente.

2. - DO RECURSO E DOS MEMORIAIS:
Tempestivamente, a recorrente interpus a intenção do recurso e posteriormente encaminhou os memoriais por intermédio do qual alega que sua inabilitação foi equivocada e solicita que o ato seja reformado com os argumentos descritos de forma sucinta abaixo:
"O Ilustíssimo Senhor Pregoeiro, ao considerar a Recorrente inabilitada, sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente controverso ao edital de licitação, senão vejamos:
Como é sabido, a Recorrente foi inabilitada do certame sob o argumento de que a documentação apresentada pela mesma não estava de acordo com as exigências contidas no edital.
Ou seja, a Recorrente foi inabilitada por não ter apresentado a autorização de funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA, e a Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária.

No entanto, a Recorrente estava dispensada da apresentação de tais documentos, por ter concluído finalidade o produto varejista, sendo que esta comprovação deriva ser feita na ocasião da celebração do contrato, conforme disposição expressa do Edital de licitação, item 4.1.4.6 e item 8.8.
Vejamos: 4.1.4.6. Declaração assinada por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, no caso de empresa fabricante ou Distribuidor dos produtos objeto do Certame, a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, e a Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município Sede. Ficam dispensadas de apresentar estas comprovações, as empresas que tem por finalidade o comércio varejista. (g.n).
8.7. Sendo a empresa fabricante ou Distribuidor dos produtos objeto do Certame, deverão apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, e a Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município Sede.
8.8. Ficam dispensadas de apresentar as comprovações que alude o item 8.7 as empresas que tem por finalidade o comércio varejista. (g.n).

Dessa forma, forçoso se faz concluir que a Recorrente foi inabilitada por motivo contrário à disposição do edital, haja vista que o momento de apresentação do documento solicitado pelo Ilustíssimo Pregoeiro era na ocasião de celebração do contrato e não no momento em que se elevou".
3. - DA ANÁLISE DO RECURSO.
A recorrente solicita a reforma da inabilitação alegando que esta foi equivocada por que os documentos deviam ser solicitados no momento da assinatura do contrato e não na fase de habilitação, o que há um descompasso com o disposto no Edital da Licitação conforme os motivos devidamente expostos abaixo.
A Recorrente, quando inicitada, enviou os documentos referentes à habilitação, dentre eles:
- Contrato Social, ANEXO HABILITAÇÃO FOR0261_3, PDF, onde consta:
O objeto social da sociedade é indústria e fabricação de produtos de papel e comércio de materiais para uso médico, higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar e de uso pessoal.

- No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apresentado na Licitação ANEXO HABILITAÇÃO FOR0261_3, PDF, constando CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Na Declaração aludida no item 4.1.4.6 do Edital, ANEXO HABILITAÇÃO FOR0261_3, PDF, a empresa dispõe: "Declaro, que no momento da assinatura do contrato, apresentarei comprovação de atividade para comércio varejista, que dispensa da apresentação de documentação do item 4.1.4.6 do Edital".
Analisando os documentos apresentados pela própria empresa, durante a Licitação, fica evidente que no momento da Licitação, ela tinha como atividade principal a fabricação de produtos e como atividade secundária o comércio atacadista.

Desse assim, vejamos como a matéria e regida no Edital da licitação, especificamente nos itens 4 e 8 respectivamente.
4.1.4.6. Declaração assinada por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, no caso de empresa fabricante ou Distribuidor dos produtos objeto do Certame, a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, e a Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município Sede. Ficam dispensadas de apresentar estas comprovações, as empresas que tem por finalidade o comércio varejista.
8.7. Sendo a empresa fabricante ou Distribuidor dos produtos objeto do Certame, deverão apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, e a Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município Sede.

8.8. Ficam dispensadas de apresentar as comprovações que alude o item 8.7 as empresas que tem por finalidade o comércio varejista.
4. DO MÉRITO.
Estabelece o art. 3º da Lei Federal 8.666/93, in verbis:
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será promovida e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
O diploma legal em referência prossegue na mesma esteira, em seus arts. 41 e 55, inciso XI, in verbis:
"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

Não se pode olvidar, a partir de simples análise dos dispositivos acima transcritos, que a Administração é obrigada a vincular seus atos em estrita conformidade com os ditames consubstanciados no Edital de convocação, não podendo, de qualquer sorte, adotar procedimentos diversos daqueles ali estabelecidos.
Posta assim a questão, evidenciase a desconexão da argumentação trazida à baila pela licitante inabilitada, BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.051.567/0001-85, doravante denominada recorrente, consistente em demonstrar a seguinte:
Instada a endereçar os documentos relacionados no Edital de convocação, a recorrente, com brevidade, tratou de apresentá-los para análise e conferência pelo pregoeiro, com o intuito de constatar a regularidade do conjunto apresentado.
Não obstante, a partir da referida análise constatamos desconspasso, visto que toda a documentação apresentada pela recorrente se tratava de empresa fabricante, mas, por fim, endereçou nos documentos denominado "declaração de atendimento", informando, em síntese, que "DECLARO, que no ato da assinatura do contrato, apresentarei comprovação de atividade para comércio varejista, que a dispensa da apresentação do item 4.1.4.6 do edital".

Em que pese as razões expostas, e observando as normas editalícias, a realização da comprovação acerca de qual a espécie de atividade econômica desempenhada pela recorrente deve ser realizada exclusivamente ainda na fase de habilitação, quer seja esta fabricante ou atuante no comércio varejista, e não na ocasião da celebração do contrato, como solicitado pela recorrente.
As declarações que deviam ser apresentadas na ocasião da celebração do instrumento de contrato são taxativas, quais sejam:
a) - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA;
b) - Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município Sede.
Logo, é notório que a recorrente se equivocou, pois, inicialmente apresentou documentação atestando que se trata de fabricante, em seguida apresentou declaração informando que também exerce o comércio varejista, ainda que não tenha apresentado qualquer documento que comprovasse o alegado, e que na ocasião da celebração do contrato apresentaria o conjunto probatório necessário, mas não observou que o item 4.1.4.6 versa acerca de documentos relacionados à ANVISA e Vigilância Sanitária e não sobre a habilitação/atividade econômica.
Com efeito, o pregoeiro ainda questionou a recorrente acerca dos desconspassos apresentados, conforme exposto abaixo, mas esta quedou-se inerte, não atendendo às solicitações requeridas em um período de quase 30 minutos, alegando, posteriormente, que a conexão "caiu", mas invariavelmente retornou em exatos 24 segundos após a inabilitação.

Pregoeiro - FOR0261 - Sr Licitante a Declaração apresentada referente ao item DECLARAÇÃO E
OUTRAS COMPROVAÇÕES 4.1.4.6 não condiz com Cadastro Nacional e com
a consulta da Junta Comercial - 08/08/2017 12:43:03
Pregoeiro - FOR0261 - Sr Licitante por favor manifestar - 08/08/2017 12:48:52
Pregoeiro - FOR0261 - Srs Licitante caso não se manifeste em 5 (cinco) minutos será desclassificado. - 08/08/2017 12:53:55
Pregoeiro - FOR0261 - Sr Licitante NÃO vai se manifestar 7 - 08/08/2017 13:02:29
Pregoeiro - TODOS - O Licitante BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - ME foi inabilitada para o item 1.
Será feita uma nova negociação com o licitante seguinte (se houver).
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação não encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Ainda que tenha ocorrido eventual desconexão com o sistema eletrônico, cabe ressaltar que o ônus desta circunstância cabe exclusivamente à contratada, conforme item 7.1 do Edital de contratação em tela.

4. - DA CONCLUSÃO:
Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.051.567/0001-85, haja vista a sua tempestividade para no momento INDEFERIR-LHE TOTALMENTE.
Por consequência, e mediante interesse público, proponho a autoridade superior que adjudique e homologue a presente Licitação em favor da empresa ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME, CNPJ: 15.496.374/0001-17, tendo em vista que esta atendeu plenamente ao Edital.
Por fim, para ciência da empresa recorrente e das recorridas PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017
PROCESSO Nº. 2207/00002016
Oferta de Compra: 0801020000120170C00057
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.

Diante do contido nos autos, ACOLHO integralmente a manifestação da Pregoeira e Equipe de Apoio designadas para os trabalhos. ADJUDICO o item a empresa ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME, CNPJ: 15.496.374/0001-17, vencedora do certame pelo critério de menor preço e HOMOLOGO o resultado da sessão.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Encaminha-se aberto na Diretoria de Ensino Região Osasco, PREGÃO ELETRÔNICO, de tipo MENOR PREÇO Nº. 003/2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos com deficiências do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual em unidades escolares, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino - Região Osasco. A realização da sessão será em 05/09/2017, às 10h00 na Diretoria de Ensino Região Osasco, sita a Rua Geraldo Moran, 271 - Jardim Umuarama - Osasco.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

Despacho da Dirigente, de 22-08-2017
Homologo o Convite Eletrônico nº 080287000120170C00146, referente à Oferta de Compra nº 080287000120170C00146, Processo nº 01046/17, que trata da aquisição de material esportivo para atendimento aos Jogos Escolares do Estado de São Paulo da Diretoria de Ensino, e adjudico o objetivo do certame na seguinte conformidade:
01 - SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA ME
CNPJ: 10.016.003/0001-77
Valor Total Negociado: R\$ 915,00
Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05.
Despacho da Dirigente, de 22-08-2017
Homologo o Convite Eletrônico nº 080287000120170C00148, referente à Oferta de Compra nº 080287000120170C00148, Processo nº 01040/17, que trata da aquisição de material de consumo - recipiente para gás para a unidade escolar EE Professora Lucy Franco Kowalski, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, e adjudico o objetivo do certame na seguinte conformidade:
01 - AMAD ENERGIA E TRANSPORTE DE GAS LTDA
CNPJ: 67.795.682/0001-47
Valor Total Negociado: R\$ 1048,00
Vencedora dos itens: 01.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CAMPINAS LESTE
Encontra-se aberto na Diretoria de Ensino Região Campinas Leste, PREGÃO ELETRÔNICO de número 09/2017 - tipo menor preço - destinado a contratação Prestação de Serviços Contínuos de Apoio aos Alunos com Deficiência, que Apresentem Limitações Motoras e Outras que Agravem Dificuldades de Caracter Permenente no tempo no Autocuidado, Data e hora da abertura da sessão pública: 05/09/2017 às 09:30 h no site BEC - Bolsa Eletrônica de Compras - www.bec.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATUBA

ACHA-SE ABERTA na Diretoria de Ensino Região de Caraguatuba, Avenida Alagoas, 539, Indaia, Caraguatuba/SP, CEP 11665-160, PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO Nº. 004/2017 - Processo Nº 0306/0045/2017, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE FRETAMENTO EM CARATER EVENTUAL - PARTICIPAÇÃO AMPLIA, cuja abertura dar-se-á, no dia 05/09/2017, às 09:30 horas no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Nº 012/70045/2016
Pregão Eletrônico Nº. 007/2016
Contrato Nº. 006/2016
Primeiro Termo de Aditamento Contratual
Contratante: Diretoria de Ensino Região de Caraguatuba
Contratada: CLARIFITO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.761/0001-05
Endereço: Rua Mackenzie, nº 37, Jardim Cruzeiro, CEP 04803-130, São Paulo/SP
Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar
Valor mensal Escola 2 Turnos: R\$11.556,72 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Valor Mensal Escola 3 Turnos: R\$9.201,26 (nove mil duzentos e um reais e vinte e seis centavos)
Valor Total Mensal: R\$20.757,98 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Valor Total: R\$311.369,70 (trezentos e onze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 15 Meses
Vigência: 25/08/2017 a 24/11/2018
Programa de Trabalho: 12368001561740000
Natureza da Despesa: 33903796
Número das Notas de Empenho: 2017NE00716 e 2017NE00717

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO ITU
RESUMO DA ATA: 001/2017
PROCESSO Nº 8510053/2017
PREGÃO Nº. 002/2017
Objeto: Ata de registro de preços referente à aquisição de kits lanche.
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO ITU
Contratada: A.F. FOOD'S EIRELI - ME, CNPJ: 08.296.583/0001-51.
Vigência da Ata: 12 meses.
Assinatura da Ata: 21/08/2017
Data do termo: 22/08/2017
Prazo de validade: 15 meses
Vigência: 25/08/2017 a 24/11/2018
Programa de Trabalho: 12368001561740000
Natureza da Despesa: 33903026
UFE: 080312

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARILIA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARILIA
Processo nº: 0793/0062/2017
Interesse: Diretoria de Ensino - Região de Marília
Assunto: Prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual - Participação Ampla.
A vista dos elementos instrutórios dos autos, da Ata de Sessão Pública lavrada em 21/08/2017 acostada às fls. 166 e 166 e Atos Decisórios da Senhora Pregoeira as fls. 167, DECLARO FRACASSADA a presente licitação, sob modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017, relativo a OC: 0803210000120170C00064, em razão das propostas apresentadas serem inexequíveis.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 094/2017
PROCESSO: 0175/0064/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual.
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema
CONTRATADA: WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 22/02/2020 - 30 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.765.352,70 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Extrato de Contrato
Convite Eletrônico 0803310000120170C00080
Processo: 00721/0072/2017
Objeto: Aquisição de material de consumo (Trefeu 52 cm e trefeu 35 cm) para atender as Unidades Escolares participantes aos Jogos Esportivos do Estado de São Paulo jurisdicionadas a sede desta Diretoria de Ensino-Região de Registro.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Registro
Contratada: Sandra Regina Mique ME
CNPJ: 1001603/0001-77
Nota de empenho: 2017NE00865
Valor Total: R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais)
Data do Empenho: 21/08/2017
Programa de Trabalho: 1236800061690000
Fonte: 001001001
Natureza da Despesa: 33903102
PTRES: 080190
Prazo de Execução: De 21/08/2017 a 06/09/2017
Parecer CJ: Não há número de parecer por tratarse de convite eletrônico, uma vez que já possui minuta de edital aprovado pelo PGE.
Extrato de Contrato
Convite Eletrônico 0803310000120170C00085
Processo: 00721/0072/2017
Objeto: Aquisição de material de consumo (Bola de futebol de salão e Bola de Tênis de mesa) para atender as Unidades Escolares participantes aos Jogos Esportivos do Estado de São Paulo jurisdicionadas a sede desta Diretoria de Ensino-Região de Registro.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Registro
Contratada: Sandra Regina Mique ME
CNPJ: 1001603/0001-77
Nota de empenho: 2017NE00864
Valor Total: R\$ 762,50 (Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data do Empenho: 21/08/2017
Programa de Trabalho: 1236800061690000
Fonte: 001001001
Natureza da Despesa: 33903039
PTRES: 080190
Prazo de Execução: De 21/08/2017 a 06/09/2017
Parecer CJ: Não há número de parecer por tratarse de convite eletrônico, uma vez que já possui minuta de edital aprovado pelo PGE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00474/0072/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE Nº. 002/17
A Secretária de Estado da Educação, por intermédio da Diretoria de Ensino da Região de Registro, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor Gabriel Marcos Spinola, R\$ 16.167,70 e CPF nº 046.522.798-84, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS LANCHE, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordarem em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:
1.1. - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, de Kits Lanche, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, do detalhamento da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
ITEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO BEC, QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ORÇÃO PARTICIPANTE
KIT LANCHE TIPO 01 CODIGO BEC 4361679 - QUANTITATIVOS 7.200
KIT LANCHE TIPO 02 CODIGO BEC 4361873 - QUANTITATIVOS 7.200
KIT LANCHE TIPO 03 CODIGO BEC 4362101 - QUANTITATIVOS 7.200
1.2. Devem ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fiza fazendo parte integrante.
2. DOS FORNECEDORES
2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa A. F. FOOD'S EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.583/0001-51, estabelecida na Rua Aratiba, 187, CEP: 07040700, Guarulhos - SP, Telefone (11) 4970.8006 / 994017000, e-mail afoods@afoods.com.br.
2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.945/2003, nenhuma concorreu em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.
3. DOS PREÇOS
3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
ITEM, DESCRIÇÃO, CODIGO BEC, VALOR UNITÁRIO
KIT LANCHE TIPO 01 CODIGO BEC 4361679 - VALOR UNITÁRIO R\$9,72
KIT LANCHE TIPO 02 CODIGO BEC 4361873 - VALOR UNITÁRIO R\$9,81
KIT LANCHE TIPO 03 CODIGO BEC 4362101 - VALOR UNITÁRIO R\$11,77